



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DO PARAÍBA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza os valores da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Palácio Clóvis Sátilo - Patos, Estado da Paraíba, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
§ 2º do art. 37	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epiácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. Adriana Carneiro De Azevedo, Brasileira, Portadora Da Cédula De Identidade Nº 1236273 E Do Cpf Nº 584.414.174-15 Residente E Domiciliada Rua Jose Mendes, 162, Santo Antônio, Patos/Pb, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PMP, processo administrativo nº 369/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE USO GERAL E DE USO ESCOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 Unidade	GC-1515	5.400	UN	R\$ 3,00	R\$16.200,00
VALOR TOTAL						R\$16.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO BROCHURA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4	SAO DOMINGOS	30.160	UN	R\$ 3,90	R\$ 117.624,00
2	CADERNO DE DESENHO - 48 FOLHAS, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 63G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 MM, LARGURA: 140 MM, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO.	jandaia	13.700	UN	R\$ 2,90	R\$ 39.730,00
3	CADERNO CALIGRAFIA - CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 40 FL, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 210 MM, TIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA.	jandaia	7.500	UN	R\$ 1,30	R\$ 9.750,00
5	CADERNO DE 20 MATÉRIAS CAPA DURA	3B	6.000	UN	R\$ 22,00	R\$ 132.000,00
14	CAIXA DE LÁPIS DE PINTURA - LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 Unidade	leonora	16.500	CX	R\$ 3,00	R\$ 49.500,00
15	CAIXA DE LÁPIS HIDROCOR (CANETA HIDROGRÁFICA) - TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 Unidade	bazze	10.800	CX	R\$ 3,70	R\$ 39.960,00
18	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CADA FRASCO COM 15 ML - CAIXA COM 06 Unidade.	RADEX	5.500	CX	R\$ 3,10	R\$ 17.050,00
20	MASSA DE MODELAR ATÓXICA CAIXA COM 06 CORES VARIADAS MÍNIMO DE 90 GR.	ALCALEX	6.300	CX	R\$ 2,10	R\$ 13.230,00
22	COLA COM GLITTER, ATÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO 25 G COM BICO APLICADOR E CORES VARIADAS-CAIXA COM 06 Unidade	BAMBINI	1.135	CX	R\$ 6,10	R\$ 6.923,50
24	RÉGUA MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO TRANSPARENTE 20 CM	walleu	3.250	UN	R\$ 0,79	R\$ 2.567,50
32	CARTOLINA MICRO ONDULADA (CORES VARIADAS)	reipel	6.200	UN	R\$ 2,90	R\$ 17.980,00
33	CARTOLINA MICRO ONDULADA ESTAMPADA	VMP	5.700	UN	R\$ 3,20	R\$ 18.240,00
36	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO (CORES VARIADAS)	ibel	10.700	UN	R\$ 4,40	R\$ 47.080,00

40	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (CORES VARIADAS)	VMP	5.500	UN	R\$ 1,88	R\$ 10.340,00
42	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	PLANETA T	300	UN	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
43	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	PLANETA T	300	UN	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
51	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, BASE EM FELTRO MEDIDAS MÍNIMAS: A: 5CM, C: 15CM, L: 6CM.	masterprint	1.050	UN	R\$ 3,80	R\$ 3.990,00
53	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COR CRISTAL CONTENDO PEGADOR METÁLICO, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM.	walleu	1.100	UN	R\$ 14,10	R\$ 15.510,00
VALOR TOTAL						R\$ 549.695,00

VALOR TOTAL: R\$ 549.695,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA CNPJ:19.210.207/0001-19 Tipo de Empresa: ME Email:papelariairmadulce2511@hotmail.com Telefone:(84) 3421-2681 Representante Legal: LYBIA MARIA DE ARAÚJO - 538.162.854-49 Endereço: AVENIDA SERIDÓ - CENTRO - Caicó/RN - 59.300-000						
item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total
25	RÉGUA MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	4.250	UN	R\$ 0,88	R\$ 3.740,00
27	TABUADA ESCOLAR - OPERAÇÕES MATEMÁTICAS	BAG	13.000	UN	R\$ 0,45	R\$ 5.850,00
38	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	ARTFLOC	5.500	UN	R\$ 0,90	R\$ 4.950,00
41	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	CROMUS	5.500	UN	R\$ 0,80	R\$ 4.400,00
44	COLA PARA EVA 90G	BAMBINI	3.100	UN	R\$ 4,05	R\$12.555,00
45	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (CORES TRADICIONAIS: AZUL, PRETO E VERMELHO)	MASTERPRINT	3.130	UN	R\$ 1,66	R\$ 5.195,80
46	PAPEL 40(Kg)	NP	3.500	UN	R\$ 0,18	R\$ 630,00
54	PAPEL CARTÃO - A4 180GR, MEDINDO (297 X 210)MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS .	NP	2.600	PC	R\$ 9,40	R\$24.440,00
VALOR TOTAL						R\$61.760,80

VALOR TOTAL: R\$ 61.760,80 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

UNICA SANEANTES LTDA CNPJ: 43.392.983/0001-61 Tipo de Empresa: EPP/SS Email : GUNICASANEANTES@HOTMAIL.COM Telefone:(81) 98969-6363 Representante Legal: Cleide Jane Ferreira - 906.618.344-68 Endereço: R FREI CANECA - ENGENHO MARANGUAPE - Paulista/PE - 53.423-623						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO - TIPO GLOSSY BRILHANTE A4 -130GR, MEDINDO (297 X 210)MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	CONFORME EDITAL	700	PC	R\$ 12,68	R\$8.876,00
VALOR TOTAL						R\$8.876,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.876,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

ZL COMERCIO LTDA CNPJ:05.946.524/0001-93 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli Email:zenaldolima60@gmail.com Telefone:(87) 3025-0066 Representante Legal: ZENALDO PEREIRA DE LIMA - 311.430.674-87 Endereço: Rua Agostinho Goes - Santo Antônio - Garanhuns/PE - 55.293-110						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CADERNO DE 12 MATÉRIAS CAPA DURA - 240 FOLHAS - ESPIRAL	UND	5.100	UN	R\$ 15,00	R\$ 76.500,00
6	LÁPIS GRAFITE PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA Nº 2, Caixa com 144 Unidade.	CXA	210	CX	R\$ 27,00	R\$ 5.670,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1.0MM, MATERIAL EM PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL DA PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, MATERIAL TRANSPARENTE E TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, COR AZUL, CAIXA COM 50 Unidade.	CXA	200	CX	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1.0MM, MATERIAL EM PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL DA PONTA: LATÃO COM ESFERA DE	CXA	200	CX	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00

9	TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, MATERIAL TRANSPARENTE E TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, COR PRETA, CAIXA COM 50 Unidade.	CXA	200	CX	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
10	BORRACHA PONTEIRA	UND	26.200	UN	R\$ 0,09	R\$ 2.358,00
11	BORRACHA BRANCA QUADRADA - MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 45 MM , LARGURA: 23 M.	UND	5.000	UN	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
12	BORRACHA BICOLOR (VERMELHA E AZUL)	UND	5.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
13	APONTADOR PARA LAPIS, SIMPLES, SEM RESERVATÓRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE E MARCA GRAVADA NO PRODUTO. PRODUTO ATÓXICO.	UND	25.000	UN	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
16	PINCEL TAMANHO 10	UND	3.400	UN	R\$ 1,00	R\$ 3.400,00
17	PINCEL TAMANHO 12	UND	3.400	UN	R\$ 1,60	R\$ 5.440,00
21	COLA BRANCA 90G	UND	15.400	UN	R\$ 1,45	R\$ 22.330,00
23	TESOURA USO ESCOLAR SEM PONTA (PONTA ARREDONDADA) EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM.	UND	15.250	UN	R\$ 1,70	R\$ 25.925,00
26	KIT ESCOLAR GEOMÉTRICO COM 4 PEÇAS (RÉGUA, ESQUADROS, TRANSFERIDOR) - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE.	KIT	5.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
28	CARTOLINA COLESET (CORES VARIADAS)	UND	6.500	UN	R\$ 0,60	R\$ 3.900,00
29	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS)	UND	6.400	UN	R\$ 0,60	R\$ 3.840,00
30	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)	UND	6.300	UN	R\$ 1,00	R\$ 6.300,00
31	CARTOLINA LAMINADA (CORES VARIADAS)	UND	5.700	UN	R\$ 0,90	R\$ 5.130,00
34	COLA BRANCA DE 1KG	UND	1.050	UN	R\$ 12,00	R\$ 12.600,00
35	EMBORRACHADO EVA LISO (CORES VARIADAS)	UND	11.600	UN	R\$ 1,30	R\$ 15.080,00
37	EMBORRACHADO EVA COM GLITER (CORES VARIADAS)	UND	10.700	UN	R\$ 4,00	R\$ 42.800,00
39	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	UND	5.500	UN	R\$ 0,90	R\$ 4.950,00
47	TNT ROLO COM 100 METROS EM CORES VARIADAS	ROLO	180	RL	R\$ 113,50	R\$ 20.430,00
48	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENO(FINO)	UND	4.300	UN	R\$ 0,50	R\$ 2.150,00
49	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE(GROSSO)	UND	4.300	UN	R\$ 0,80	R\$ 3.440,00
50	PAPEL MADEIRA (FOLHA)	UND	3.600	UN	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
52	PAPEL SULFITE (OFÍCIO) A4 - 75 G/M² , MEDINDO (210 X 297) MM, RESMA/PACOTE COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 RESMAS/PACOTES	CXA	1.000	CX	R\$ 219,50	R\$ 219.500,00
55	PAPEL FOTOGRÁFICO - TIPO GLOSSY BRILHANTE- A4 - 180GR, MEDINDO (297 X 210)MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS .	PCT	700	PC	R\$ 13,00	R\$ 9.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 529.423,00

VALOR TOTAL: R\$ 529.423,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos/PB, 23 de Dezembro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOING COMERCIO ATACADISTA DE
MATERIAIS LTDA ME
CNPJ:21.189.579/0001-52

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CNPJ:41.883.167/0001-25

ZL COMERCIO LTDA
CNPJ:05.946.524/0001-93

UNICA SANEANTES LTDA
CNPJ: 43.392.983/0001-61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1788/2022
TOMADA DE PREÇO 005/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 2º ao contrato nº 1788/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS (COM RECURSOS ESTADUAIS) NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO DO Processo Administrativo nº 137/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 07/07/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciada com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretária de Educação ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.

09 de dezembro de 2022

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 01 ao contrato nº 761/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e FABIO DE ALMEIDA COELHO. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA DENOMINADA “TERREIRO DO FORRÓ” PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SÃO JOÃO DE PATOS 2022” ATRAVÉS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO E COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPAÇOS COMUNS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATOS, A CARGO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS – FUNDAP. **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 31/12/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciada com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA e FABIO DE ALMEIDA COELHO.

28 de dezembro de 2022

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 570/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013

Instrumento: termo de aditivo nº: 20 ao contrato nº 570/2013; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e TCL TAMBAÚ CONSERVAÇÕES LTDA. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ERNANY SÁTIRO. **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 04/02/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciada com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário de Turismo, Cultura e Esporte JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA e TCL TAMBAÚ CONSERVAÇÕES LTDA.

21 de dezembro de 2022

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 2º ao contrato nº 1988/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO DO Processo Administrativo nº 299/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 25/02/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciada com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário de Infraestrutura e Urbanismo JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

28 de outubro de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2142/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.048/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 2142/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. **Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB., CONTRATO ADVINDO DO Processo Administrativo nº 326/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 26/12/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciada com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

26 de dezembro de 2022

HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1922/2022
TOMADA DE PREÇO 006/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 1922/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PROCON MUNICIPAL DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO DO Processo Administrativo nº 171/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 27/06/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciada com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) ITALO TORRES LIMA e CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA.

29 de dezembro de 2022

ITALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderlans Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB